



REQUERIMENTO Nº 2800 /2025

Autor: Deputado João Luiz - Republicanos

Assunto: Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso X, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Governador do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima, e ao Ilustríssimo Secretário da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, Sr. Diego Américo Costa Silva, indicando a implantação do Programa de Esporte e Lazer na Capital +PELCI no município de Boa Vista do Ramos/AM.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o objetivo do +PELCI - Projeto de apoio ao esporte e lazer da Capital e Interior, é a promoção de prática esportiva às crianças, adolescentes, jovens e adultos, na capital do Estado e nos Municípios do interior, visando a competitividade saudável, a convivência coletiva, o reconhecimento das aptidões e a descoberta do potencial individual nas diferentes modalidades esportivas olímpicas e não olímpicas.

O objetivo deste indicativo, portanto, é que este projeto seja implantando no município de Boa Vista do Ramos/AM.





Ressalto, por oportuno que desde o início do projeto incentivamos sua continuidade e ampliação, a exemplo de outros indicativos e especificamente o indicativo feito através do REQUERIMENTO N°2004/2022 (...) “que o Projeto se estenda para os municípios do Estado, com o objetivo de promover projetos de atividades esportivas no Estado do Amazonas”.

Ademais conforme o artigo 208 da Constituição do Estado do Amazonas, o desporto deverá ser incentivado pelo Poder Público Estadual e Municipal sendo dever do Poder Público fomentar práticas desportivas:

Art. 208. É dever do Poder Público fomentar práticas desportivas como direito de cada um, observados:

(...)

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educação e, em casos especiais, para a do desporto de performance;

A propositura tem o viés de representar os interesses dos cidadãos que residem na região, ratificando o compromisso desta Casa Legislativa em fiscalizar as atividades e ações das instituições públicas.

Dentro dos ditames da LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.” E de acordo com o que preceitua o artigo 24 e 217 da Constituição Federal, fomentar o desporto, desporto educacional, desporto profissional é dever do Estado:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;

O Programa de Esporte e Lazer na Capital +PELCI é uma iniciativa de grande relevância para o desenvolvimento social e a qualidade de vida da população amazonense. Pois, promove a prática esportiva e atividades de lazer em comunidades urbanas e rurais, com o intuito de estimular a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a melhoria da saúde física e mental dos participantes.

Diante do exposto, requer a Douta Mesa Diretora na forma regimental, encaminhar expediente ao Excelentíssimo Governador do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima, e ao Ilustríssimo Secretário da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, Sr. Diego Américo Costa Silva, indicando a implantação do Programa de Esporte e Lazer na Capital +PELCI no município de Boa Vista do Ramos/AM.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2025.

Deputado Estadual João Luiz - Republicanos

